DECRETO LEGISLATIVO 01/2021

Declara aprovação de Veto Parcial ao Projeto de Lei 07/2021

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas deliberou, em reunião realizada no dia 04 de maio de 2021, e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 32 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica APROVADO o veto parcial do Prefeito Municipal ao artigo 8º do Projeto de Lei nº 07/2021, que "Dispõe sobre as normas para atendimento privado pela Patrulha Mecanizada Rural do Município de Bom Jardim de Minas e institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 05 de maio de 2021.

ELIANA MARIA NUNES
Presidente

05 05 2021